

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TUPANCIRETÃ-RS

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde de Tupanciretã - SMS
Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO DE ILPI PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL**

1. OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação da ILPI - Lar Nossa senhora, de Formigueiro/RS, em cumprimento a ordem judicial nº. 5001977-72.2025.8.21.0076/RS.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação por Inexibibilidade da ILPI - Lar Nossa senhora, localizado na rua: Vereador Adelino Cardoso Nº. 120, no Bairro 120, Bairro Centro, na Cidade de Formigueiro/RS, para uma internação compulsória do paciente ELSO DOS SANTOS SILVEIRA, paciente intensivo do CAPS, em cumprimento a ordem judicial nº. 5001977-72.2025.8.21.0076/RS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TUPANCIRETÃ-RS

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação necessária para o cumprimento de ordem judicial que determinou a internação compulsória de idoso, paciente do CAPS, em Instituição de Longa Permanência, por 12 meses ou ate que seja necessário perdurar a necessidade da internação do idoso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Atender ordem judicial nº. 5001977- 72.2025.8.21.0076/RS.

que determinou a internação do paciente, idoso, Elso dos Santos Silveira em ILPI.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa a ser contratada deverá:

- Possuir ambiente acolhedor e com acessibilidade;
- Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária;
- Possuir equipe técnica para os cuidados com o Idoso;
- Fornecer no mínimo seis refeições diárias, conforme cardápio;
- Realizar serviços de limpeza diárias dos quartos, banheiros e ambientes comuns da

Instituição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TUPANCIRETÃ-RS

- Ofertar serviços de lavanderia;
- Realizar Atividades que buscam a preservação do vínculo familiar e comunitário;
- Oferecer alimentação especial quando houver indicação medica;
- Fornecer produtos de higiene individual, vestuários, roupas e cama e Banho

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto – contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Membros nomeados pela Portaria nº 31.952 de 08 de Abril de 2025 - da Secretaria Municipal de Saúde , nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TUPANCIRETÃ-RS

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A Seleção foi realizada pela Equipe Técnica do CAPS, buscando no mercado uma ILPI que atende-se as necessidades do paciente Idoso, conforme a ordem judicial e dentro do prazo determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TUPANCIRETÃ-RS

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Mensal : 982,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

ILPI - Lar Nossa senhora, localizado na rua: Vereador Adelino Cardoso
Nº. 120, no Bairro 120, Bairro Centro , na Cidade de Formigueiro/RS

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento da prestação dos serviços será feita pela Equipe Técnica do CAPS e a gestão e fiscalização de contratos será realizada conforme Portaria Nº 31.952/2025 de 28 de abril de 2025.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TUPANCIRETÃ-RS

Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do **Recurso: Vinculado ou próprio**

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Tupanciretã-RS, 26 de agosto de 2025.

Ramonny F. Thones
Secretária Municipalde Saúde
Matrícula funcional n.º 7160-9/3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F863-D096-A248-026B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMONNY FERREIRA THONES (CPF 031.XXX.XXX-26) em 23/09/2025 16:20:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/F863-D096-A248-026B>